



Tribunal Judicial da Comarca de Bragança
Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros

Rua Alexandre Herculano

5340-228 Macedo de Cavaleiros

Telef: 278420100 Fax: 278090019 Mail: macedocav.judicial@tribunais.org.pt

Afixado em 23/10/2025
O Oficial de Justiça,

Referência: 27373766

Processo Eleitoral 189/25.6T8MAC

Lista: Cdu- Coligação Democrática Unitária, Pcp-Pev e outro(s)...

Data: 22-10-2025

CONSTITUIÇÃO DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO GERAL

Dr. Vânia Alexandra da Silva Rodrigues, Mm^a Juíza de Direito, Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros, na qualidade de Presidente da Assembleia de Apuramento Geral do Concelho de Macedo de Cavaleiros faz público, nos termos do artº 144º, nº 2, da LEOAL, que mantêm designados para integrar a Assembleia de Apuramento Geral deste concelho, que continuará, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Macedo de Cavaleiros, **dia 28 de outubro de 2025, pelas 09:00 horas**, os seguintes cidadãos:

Jurista (artº 142º, al. b) da LEOAL): Dr. Joana Sousa Gomes;

Professores (artº 142º, al. c) da LEOAL): Maria Adozinda Ambrósio Ferreira;

António Manuel Teixeira Baptista;

Presidentes de Assembleia de Voto (artº 142º, al. d) da LEOAL):

Cláudia Margarida Parra Pires;

Helena Joana Queiroga Pinto;

João Pedro Moreno Gonçalves Órfão;

Bruno Emanuel Castiço Lázaro

Secretário (artº 142º, al. e) da LEOAL: João dos Santos Rodrigues Martins

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser legalmente afixado.

(Documento elaborado por Técnico de Justiça António Luís Alves Morais)

A Presidente da Assembleia de Apuramento

Geral do Concelho de Macedo de Cavaleiros

Dr. Vânia Alexandra da Silva Rodrigues

- As férias judiciais decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro; de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de julho a 31 de agosto.

- Nos termos do art.º 40.º do CPC, é obrigatória a constituição de advogado nas causas da competência de tribunais com alçada, em que seja admissível recurso ordinário; nas causas em que seja admissível recurso, independentemente do valor; nos recursos e nas causas propostas nos tribunais superiores.

- Indicar na resposta a referência deste documento e o n.º de processo